



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 2.215/2023

EMENDA MODIFICATIVA

Emenda Modificativa nº03/2023 ao Projeto de Lei nº 2215/2023.

Altera oart. 1º do Projeto de Lei 2.215 de 11 de maio de 2023.

O art.1º e o art. 3º, do Projeto de Lei nº 2.215 de 11 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Dá nova redação ao art. 6º, I da Lei 1950 de 19 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir

I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos suplementares até o limite de 4% (quatro por cento) da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiência de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos de:

a) Anulação parcial ou total de suas dotações;”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação”.

Vale do Paraíso/RO, 15 de maiode 2023.

Vereador:

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO
Vereador



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 2.215/2023

EMENDA MODIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

A proposta de emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 2.215/2023 justifica-se, pois o percentual de 10% (dez por cento) de suplementação orçamentária proposto não seria necessário neste momento, já que até este mês de maio foi utilizado 1% fixado, sendo mais 4% suficientes para as suplementações orçamentárias necessárias.

Vale do Paraíso/RO, 15 de maio de 2023.

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO
Vereador